

Lei nº 670/68

"Abre créditos especial no valor de R\$ 5514,00"

deveino Batista Pereira, Prefeito
Municipal de Regente Feijó, estado
de São Paulo, no uso de suas atri-
buções legais, faz saber que a Câ-

para Municipal discutir e ele pro-
mulga e sanciona a seguinte Lei;

- Artigo 1.º - Fica aberto na contabilidade Municipal os seguintes créditos especiais, destinados à reforma de escolas municipais a saber:
- a) um crédito especial destinado à reforma da escola de Emergência do Bairro do Bugre no valor de NRB 1.400,00
 - b) um crédito especial destinada à reforma da Escola de Emergência do Bairro Santa Izabel no valor de NRB 2.057,00
 - c) um crédito especial destinado à reforma da Escola de Emergência do Bairro do Sape no valor de NRB 2.057,00
- TOTAL NRB 5.514,00

Artigo 2.º - Este crédito será coberto com o produto do auxílio do Governo do Estado, através do "Departamento de Obras Públicas do Estado de São Paulo" no valor de NRB 5.514,00 (cinco mil quinhentos e quatorze cruzados novos).

Artigo 3.º - Os serviços de reforma das escolas serão executados pelos trabalhadores municipais ou por pessoal especialmente contratado pelo poder executivo, na medida do necessário.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Regente Feijó, 14 de Junho de 1968
Levíno Batista Pereira
- Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na secretaria da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, em data supra.
Luiz Marin Albertine
Secretário